



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 684

\*\*\*\*\*

de 29 de novembro de 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE Cr.\$ 4.500.000,00( QUATRO MILHÕES E QUINHEN  
TOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

## 02-PODER EXECUTIVO

### 2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307020	- Material de Consumo.....Cr.\$	200.000,00	

## 03-PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.1 -Fiscalização

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307021	- Pessoal Civil.....Cr.\$	400.000,00	

### 3.2 -Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....Cr.\$	150.000,00	
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....Cr.\$	500.000,00	

### 3.3 -Finanças

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110308032	- Pessoal Civil.....Cr.\$	400.000,00	

### 3.4 -Encargos Gerais do Município

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200308033	- Material de Consumo.....Cr.\$	150.000,00	
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....Cr.\$	200.000,00	

## 07-EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.1 -Ensino de 1º grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110842188	- Pessoal Civil.....Cr.\$	400.000,00	
31200842188	- Material de Consumo.....Cr.\$	300.000,00	
31310842188	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr.\$	100.000,00	

A TRANSPORTAR FL.2.....Cr.\$ 2.800.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

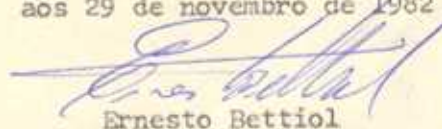
=FL. 2=

DE TRANSPORTE.....Cr.\$		2.800.000,00
7.2 - <u>Ensino de 2º Grau</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200843197	- Material de Consumo.....Cr.\$	100.000,00
08- <u>HABITACÃO E URBANISMO</u>		
8.3 - <u>Parques e Jardins</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111060328	- Pessoal Civil.....Cr.\$	300.000,00
09- <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
9.1 - <u>Saúde</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111375428	- Pessoal Civil.....Cr.\$	300.000,00
31311375428	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr.\$	200.000,00
9.2 - <u>Abastecimento D' Água</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201376447	- Material de Consumo.....Cr.\$	200.000,00
10- <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>		
10.1 - <u>Previdência</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31131582492	- obrigações Patronais	
	01 - F.G.T.S.....Cr.\$	400.000,00
3200	- Transferências Correntes	
3230	- Transferências a Pessoas	
32531582492	- Salário Família.....Cr.\$	100.000,00
3200	- Tranferências Correntes	
3230	- Transferências a Pessoas	
32801584494	- Contribuição p/Formação do Patri- mônio do Servidor Público	
	02 - Pasep.....Cr.\$	100.000,00
TOTAL.....Cr.\$		4.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

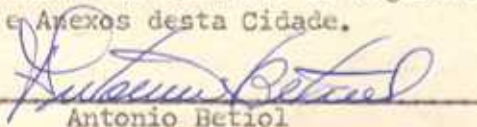
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de novembro de 1982

  
Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
Antonio Bettiol

-Respondendo p/Chefia da Secretaria-